



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1525, DE 28 DE JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Art. 1º. – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativos aos dias adiante mencionados, no exercício de 2013:

- I – 11 de fevereiro – segunda-feira;
- II – 12 de fevereiro – terça-feira – Carnaval.

Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 13 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas -, terá seu início às 12:00 (doze) horas.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 28 de janeiro de 2.013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretária sob
nº 1525 Em 28/01/2013

lei nº — fls nº 11 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico